

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº003 DE 24 DE JANEIRO DE 1997

RESOLUÇÃO – CMAS Nº 03/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VALÉRIO - ES

Considerando a Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, realizada no dia cinco de maio do ano de dois mil e vinte e três.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Vila Valério/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 003/97, de 24 de Janeiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR construção do Centro de convivência "Projeto VIVA", através de repasse financeiro de Fundo à Fundo pela SETADES - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, para e município de Vila Valério-ES, através da SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Valério, 05 de maio de 2023.

Artulino Kerner

1 Telan to

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valério-ES

Artulino Kerner Presidente do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº003 DE 24 DE JANEIRO DE 1997

RESOLUÇÃO - CMAS Nº 04/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VALÉRIO - ES

Considerando a Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, realizada no dia cinco de maio do ano de dois mil e vinte e três.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Vila Valério/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 003/97, de 24 de Janeiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR construção do Acolhimento Institucional "Nova Esperança" através de repasse financeiro de Fundo à Fundo pela SETADES - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, para c município de Vila Valério-ES, através da SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vlla Valério, 05 de maio de 2023.

Artulino Kerner

Z. Com A

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valéric-ES Artulino Kerner
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistencia Social



RESOLUÇÃO - CMAS Nº 05/2023

Considerando a Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, realizada no dia cinco de maio do ano de dois mil e vinte e três.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Vila Valério/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 003/97, de 24 de Janeiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal Quadrienal de Assistência Social – 2022 à 2025 do município de Vila Valério-ES, apresentado ao CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valério-ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vlla Valério, 05 de maio de 2023.

Artulino Kerner

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valéric-ES



RESOLUÇÃO – CMAS Nº 05/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VALÉRIO - ES

Considerando a Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, realizada no dia cinco de maio do ano de dois mil e vinte e três.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Vila Valério/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 003/97, de 24 de Janeiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social – 2022 à 2025 do município de Vila Valério-ES, apresentado ao CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valério-ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

V la Valério, 05 de maio de 2023.

Artulino Kerner

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valéric-ES Artulino Kerner
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social



CRIADO FELA LEI MUNICIPAL N 003 DE 24 DE JANEIRO DE 1997

RESOLUÇÃO – CMAS Nº 06/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VALÉRIO - ES Considerando a Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, realizada no dia cinco de maio do ano de dois mil e vinte e três.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Vila Valério/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 003/97, de 24 de Janeiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal Anual de Assistência Social de 2023, do Cofinanciamento Da SETADES Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social para o Município de Vila Valério, através do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Vila Valério-ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

V la Valério, 05 de maio de 2023.

Artulino Kerner

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valéric-ES Artulino Kernet

Artulino de cumo de seumente social

Conseno anno de de seumente social





CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº003 DE 24 DE JANEIRO DE 1997

RESOLUÇÃO – CMAS Nº 07/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VALÉRIO - ES

Considerando a Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, realizada no dia cinco de maio do ano de dois mil e vinte e três.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Soci il (CMAS) do Município de Vila Valério/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 003/97, de 24 de Janeiro de 1997:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Comissão de Direitos à Divers dade Sexual e à Identidade de Gêneros.

Art. 2º - A <u>Comissão de Direitos à Diversidade Sexual e à Identidade de Gêneros</u> será composta pelos seguintes membros:

- I. **Artulino Kerner**, Presidente do Conselho Municipal e coordenador Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (sociedade civil);
- II. **Adilson Melânes Gonçalves**, Titular Representante e Secretaria Municipal de Assistência Social (Governo Municipal);
- III. Shirle Parteli, Titular Representante da APAE (sociedade civil);
- IV. **Ádria Julião Vieira**, Suplente Representante dos funcionários da Rede SUAS (sociedade civil);
- V. **Brenda krause Lima Rodrigues**, membro do CMAS, representante Titular da Secretaria Municipal de Educação (Governo Muricipal):

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Valério, 05 de maio de 2023.

Artulino Kerner

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valério-ES Artulino Kerner

Artulino Kerner

Gresidente do La naturació Social